



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por CLAYTON DA SILVA YAMARQUES  
Acesse em: <https://eac.reece.gov.br/ep/validarDoc.aspx?Codigo=documento:009695-005F-4951-94e0-f1fac4a9db6>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>83 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>8.95 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>	
<b>Despesa 135</b>	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.250.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES</b>	
<b>Função:</b>	<b>27 - Desporto e Lazer</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>812 - Desporto Comunitário</b>	
<b>Programa:</b>	<b>144 - CABO EM MOVIMENTO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.243 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CABO EM MOVIMENTO</b>	
<b>Despesa 377</b>	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	121.600,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>	
<b>Programa:</b>	<b>146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS</b>	
<b>Despesa 298</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	256.710,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>451 - Infra-Estrutura Urbana</b>	
<b>Programa:</b>	<b>43 - CONSTRUINDO JUNTOS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.349 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO COMUNITÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Despesa 432</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	266.400,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>451 - Infra-Estrutura Urbana</b>	
<b>Programa:</b>	<b>95 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>3.22 - AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS</b>	
<b>Despesa 147</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	192.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>451 - Infra-Estrutura Urbana</b>	
<b>Programa:</b>	<b>97 - CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.198 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO</b>	
<b>Despesa 381</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>452 - Serviços Urbanos</b>	
<b>Programa:</b>	<b>99 - URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.293 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS</b>	
<b>Despesa 380</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	214.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: https://cctce.pe.gov.br/ep/validarDoc.html  
Código do documento: 0096950051951-94e0-f15a65ca9eb6

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>Função:</b>	<b>25 - Energia</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>452 - Serviços Urbanos</b>	
<b>Programa:</b>	<b>101 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>4.311 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO - CIDADE ILUMINADA</b>	
<b>Despesa 655</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 8 - 1.751.0000 Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	1.000.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS</b>	
<b>Despesa 88</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	50.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	
<b>Função:</b>	<b>23 - Comércio e Serviços</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>695 - Turismo</b>	
<b>Programa:</b>	<b>131 - ENCANTOS DO CABO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO</b>	
<b>Despesa 301</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	250.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 4.530.710,00**

**Art. 2º:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>452 - Serviços Urbanos</b>	
<b>Programa:</b>	<b>99 - URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.69 - APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS</b>	
<b>Despesa 141</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.894.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Despesa 743</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	2.380.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>	
<b>Programa:</b>	<b>72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.</b>	
<b>Despesa 520</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	256.710,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO</b>	
<b>Despesa 98</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Adesão em: https://tce.ce.gov.br/epi/vilhadaDoc.html  
Código do documento: 0051-4951-94e0-f15a65ea9eb6

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>123 - Administração Financeira</b>	
<b>Programa:</b>	<b>39 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.207 - APOIO ÀS AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>Despesa 100</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>129 - Administração de Receitas</b>	
<b>Programa:</b>	<b>40 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.108 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO FISCAL</b>	
<b>Despesa 65</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>99 - Reserva de Contingência</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>999 - Reserva de Contingência</b>	
<b>Programa:</b>	<b>9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>0.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>Despesa 106</b>	9.9.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	220.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 4.830.710,00**

**Art.3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.09.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de setembro de 2024.

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

  
**MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**DECRETO Nº 2561, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

*Autoriza abertura de créditos adicionais, por superávit financeiro ao orçamento geral do município, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão orçamentário: 30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade orçamentária: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
Ação: 8.181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
Despesa: 763 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: 129 - 2.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)  
Valor: 203.000,00

**Total de despesas acrescidas: R\$ 203.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, discriminadas no Anexo I deste decreto.

**Art. 3º.** Fica criada a fonte de recursos nº 129 - 2.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar), em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.09.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de setembro de 2024

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

  
**MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



ANEXO I

DECRETO Nº 2561, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro dos recursos transferidos pela União, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), no valor de R\$ 492.379,34 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, decorrentes da Destinação de Recurso nº 553 – Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar), Fonte nº 27 - 1.553.0000 Recursos do PNATE.

Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 30100 – Secretaria Municipal de Educação

Fonte: 27 - 1.553.0000 Recursos do PNATE

R\$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	492.379,34
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	203.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	203.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)	289.379,34

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 492.379,34, na Fonte de Recurso nº 27 - 1.553.0000 Recursos do PNATE, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ  
Superintendente de Orçamento Público

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b4e96f95-005f-4951-94e0-f15a65ea9eb6



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**DECRETO Nº 2562, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**Ementa:** Autoriza abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão orçamentário: 30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade orçamentária: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
Ação: 8.181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
Despesa: 169 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: 29 - 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE  
Valor: 202.000,00

**Total de despesas acrescidas: R\$ 202.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, apurado na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, discriminado no Anexos I deste decreto.

**Art. 3º.** A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27.09.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de setembro de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

**MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO I

DECRETO Nº 2562, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, o Município do Cabo de Santo Agostinho, no período de janeiro a setembro do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, relativo ao Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), Fonte nº 29 - 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de setembro de 2024.

Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 8º, da Lei Municipal nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação no presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Secretaria de Educação
Fonte: nº 29 - 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE R\$ 1,00

Table with 4 columns: NATUREZA, 2024 (PREVISTO NA LOA (A), ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)), and EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) - (A). Rows include specific revenue items, totals, and credit breakdowns (D, E, F, G).

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 379.178,46, Fonte nº 29 - 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de setembro de 2024.

Handwritten signature of Clayton da Silva Marques

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: b4e96f95-005f-4951-94e0-f15a65ea9eb6







PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



<b>Despesa 181</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2,000,00
--------------------	---	----------

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>153 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>8.165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO</b>	
<b>Despesa 197</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	2,000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>452 - Serviços Urbanos</b>	
<b>Programa:</b>	<b>98 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>8.77 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Despesa 144</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2,000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Despesa 165</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	20,000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.681.087,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Função:</b>	<b>18 - Gestão Ambiental</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>52 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>8.60 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Despesa 548</b>	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5,000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>	
<b>Programa:</b>	<b>72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.</b>	
<b>Despesa 518</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	24,516,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>	
<b>Programa:</b>	<b>80 - GESTÃO DO ACESSUAS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.384 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS</b>	
<b>Despesa 507</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	3,000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>	
<b>Programa:</b>	<b>145 - FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA</b>	

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Aceite em: https://eccc.ce.pe.gov.br/epv/validar/assinam/Codigo/documento: b4e96f95-009-4195-4e41-5a65ea9e9b6



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: https://cctec.ce.pe.gov.br/epi/validarDocumento.htm Código do documento: b4e96f95-005f-4951-94e0-115a65ca9eb6

<b>Ação:</b>	<b>2.217 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA PESSOA IDOSA, INCLUSIVE CENTRO</b>	
<b>Despesa 724</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	980,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos</b>	
<b>Programa:</b>	<b>59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.388 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>	
<b>Despesa 531</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.217,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.173 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Despesa 350</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	4.585,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Despesa 347</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	7.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>	
<b>Programa:</b>	<b>72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA</b>	
<b>Despesa 307</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	789,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	
<b>Despesa 484</b>	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	300.000,00
<b>Despesa 486</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	300.000,00
<b>Despesa 585</b>	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	200.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>365 - Educação Infantil</b>	
<b>Programa:</b>	<b>116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.370 - AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSO DO FUNDEB</b>	
<b>Despesa 498</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: https://cde.fce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=100514951-94e011fad5-90eb6

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>365 - Educação Infantil</b>
<b>Programa:</b>	<b>116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES</b>
<b>Ação:</b>	<b>2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB</b>
<b>Despesa 406</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas) <span style="float: right;">300.000,00</span>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>366 - Educação de Jovens e Adultos</b>
<b>Programa:</b>	<b>117 - MELHORIA DA QUALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>
<b>Ação:</b>	<b>4.184 - AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA EJAI E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>
<b>Despesa 494</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas) <span style="float: right;">500.000,00</span>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>367 - Educação Especial</b>
<b>Programa:</b>	<b>118 - SUPORTE DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS</b>
<b>Ação:</b>	<b>2.320 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>
<b>Despesa 408</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas) <span style="float: right;">500.000,00</span>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>451 - Infra-Estrutura Urbana</b>
<b>Programa:</b>	<b>93 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>
<b>Ação:</b>	<b>4.74 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>
<b>Despesa 148</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas <span style="float: right;">13.000,00</span>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>
<b>Programa:</b>	<b>105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE</b>
<b>Ação:</b>	<b>4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>Despesa 583</b>	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) <span style="float: right;">20.000,00</span>

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.681.087,00**

**Art.3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.09.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de setembro de 2024.

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

  
**MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### DECRETO Nº 2566, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 45.487,00, em favor do Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, observadas as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.861, de 20 de setembro de 2023, combinado com artigo 8º da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.487,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão orçamentário: 50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
Unidade orçamentária: 50105 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
Função: 13 - Cultura  
Subfunção: 392 - Difusão Cultural  
Programa: 156 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
Ação: 2.409 - APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO (ART. 5º, LC Nº 195/2022)  
Despesa: 707 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: 117 - 2.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - (Art. 5º - Audiovisual)  
Valor: 57,00

Órgão orçamentário: 50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
Unidade orçamentária: 50105 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
Função: 13 - Cultura  
Subfunção: 392 - Difusão Cultural  
Programa: 156 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
Ação: 2.410 - APOIO À DEMAIS SETORES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO (ART. 8º, LC Nº 195/2022)  
Despesa: 710 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: 118 - 2.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - (Art. 8º - Demais Sektres da Cultura)  
Valor: 45.430,00

**Total de despesas acrescidas: R\$ 45.487,00**

**Art. 2º:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, autorizada pelas Leis Municipais nº 3.861, de 20 de setembro de 2023 e nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, relacionadas a seguir:

Órgão orçamentário: 50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
Unidade orçamentária: 50105 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
Função: 13 - Cultura  
Subfunção: 392 - Difusão Cultural  
Programa: 156 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
Ação: 2.410 - APOIO À DEMAIS SETORES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO (ART. 8º, LC Nº 195/2022)  
Despesa: 708 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  
Fonte de recurso: 118 - 2.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - (Art. 8º - Demais Sektres da Cultura)  
Valor: 45.487,00

**Total de despesas reduzidas: R\$ 45.487,00**

**Art. 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.10.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 01 de outubro de 2024.

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

#### CHANCELAS:

  
**MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**DECRETO Nº 2567, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**Ementa:** Autoriza abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, combinado as disposições do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.861, de 20 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão orçamentário: 50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
Unidade orçamentária: 50105 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 156 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2.409 - APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO (ART. 5º, LC Nº 195/2022)

Despesa: 764 - 3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

Fonte de recurso: 113 - 1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 5º - Audiovisual)

Valor: 67.200,00

Órgão orçamentário: 50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
Unidade orçamentária: 50105 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 156 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2.410 - APOIO À DEMAIS SETORES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO (ART. 8º, LC Nº 195/2022)

Despesa: 765 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de recurso: 114 - 1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 8º - Demais Sektors da Cultura)

Valor: 31.000,00

**Total de despesas acrescidas: R\$ 98.200,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, apurado na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, combinado as disposições do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.861, de 20 de setembro de 2023, discriminado nos Anexos I e II deste decreto.

**Art. 3º.** A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.10.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 01 de outubro de 2024.

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

  
**MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## ANEXO I

DECRETO Nº 2567/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

### JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, o Município do Cabo de Santo Agostinho, no período de janeiro a setembro do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, oriundas da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, Fonte nº 113 – 1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 5º - Audiovisual), no valor de R\$ 77.460,50 (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de setembro de 2024.

Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 8º, da Lei Municipal nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação no presente crédito suplementar.

### DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Fonte: nº 113 - 1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 5º - R\$ 1,00 Audiovisual)

NATUREZA	2024		EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) – (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)	
1.3.2.1.01.0.1.01.08 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Setor Cultural (Art. 5º - LC nº 195/2022)	0,00	77.460,50	77.460,50
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>77.460,50</b>	<b>77.460,50</b>
(D) Créditos Extraordinários			<b>0,00</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			<b>67.984,42</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			67.984,42
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			<b>9.476,08</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 77.460,50, Fonte nº 113 – 1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 5º - Audiovisual), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 01 de outubro de 2024.

  
CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

#### CHANCELAS:

  
MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ  
Superintendente de Orçamento Público





# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## ANEXO II

DECRETO Nº 2567/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

### JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, o Município do Cabo de Santo Agostinho, no período de janeiro a setembro do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, oriundas da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, Fonte nº 114 - 1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 8º - Demais Setores da Cultura), no valor de R\$ 30.215,58 (trinta mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de setembro de 2024.

Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 8º, da Lei Municipal nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação no presente crédito suplementar.

### DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Fonte: nº 114 - 1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 8º - Demais Setores da Cultura) R\$ 1,00

NATUREZA	2024		EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) – (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)	
1.3.2.1.01.0.1.01.09 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Setor Cultural (Art. 8º - LC nº 195/2022)	0,00	30.215,58	30.215,58
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>30.215,58</b>	<b>30.215,58</b>
(D) Créditos Extraordinários			<b>0,00</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			<b>30.215,58</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			30.215,58
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			<b>0,00</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 30.215,28, Fonte nº 114 - 1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 8º - Demais Setores da Cultura), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 01 de outubro de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

**MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público

